



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PUBLICADA NO DOE 28/09/2024

RESOLUÇÃO Nº 28/2024

Altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras da Bahia (5ª CESTT)

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Trecentésima Décima Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2024, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que as Conferências Estaduais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando a Resolução nº 723, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), que tem por tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano” ;

Considerando Resolução CES/BA nº 32/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05/12/2023, que dispõe sobre a aprovação da realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Bahia (CESTT);

Considerando a Portaria de nº 1315/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05/12/2023, convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Bahia (CESTT);

Considerando a Resolução nº 736, de 01 fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe a prorrogação do cronograma das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando a Resolução nº 743, de 14 de março de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Considerando a Resolução nº 744, de 14 de março de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT)

Considerando a Resolução nº 758, de 29 de agosto de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, que altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras da Bahia (5ª CESTT)

Art. 2º As etapas da conferência seguirão o seguinte cronograma:

- I - Etapa Macrorregional: até o dia 15 de abril de 2025;
- II - Etapa Estadual: entre 15 de abril e 15 de junho de 2025;
- III - Conferências Estaduais Livres: até 30 de abril de 2025; e
- IV - A Etapa Nacional: de 18 a 21 de agosto de 2025.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio
Presidente do CES/BA

HOMOLOGO a Resolução **nº28/2024** do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia